Ofício N° 131/2020/GP-AB

Água Boa, 15 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1552, que Acrescenta Projetos e Programas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2021 a 2021 em seus Anexos e outras Providências, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº. _____, DE ___ DE _____DE 2.020.
(Projeto de Lei nº. 1552 de 15 de outubro de 2.020, do Executivo).

Acrescenta Projetos e Programas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2021 a 2021 em seus Anexos e outras Providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam Incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.499 de 17 de Dezembro de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.536 de 20 de Agosto de 2.020, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Água Boa/MT, 15 de Outubro de 2020.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Tadeu Weiler
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE: 003 EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS							
PROGRAMA: 014 REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
AÇÃO/PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE: 002 SAUDE RECURSOS VINCULADOS							
PROGRAMA: 0026 ATENÇÃO EM SAÚDE							
AÇÃO/PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID 19		ATIVIDADE MANTIDA	META FINANCEIRA	500.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 002 DEMAE							
PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO							
AÇÃO/PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 004 CULTURA
PROGRAMA: 0023 CULTURA

AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2021	2022	2023	2024
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES OU TEATRO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
UNIDADE: 002 INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
PROGRAMA: 0026 ATENÇÃO EM SAÚDE

AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2021	2022	2023	2024
CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
PROGRAMA: 0027 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO

AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2021	2022	2023	2024
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE AGUA BOA		PROJETO	META FINANCEIRA	250.000,00	0,00	0,00	0,00
			META FÍSICA				

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1552, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com o Projeto de Lei (PL) nº. 1552/2.020, o Poder Executivo propugna pela alteração da Lei nº. 1.499 de 17 de Dezembro de 2019 (Plano Plurianual – PPA), da Lei nº 1.536 de 20 de Agosto de 2.020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e, com sucedâneo nas razões de fato e de Direito apresentadas nesta justificativa (e documentação que acompanha o expediente legislativo), em conformidade com o quanto passa-se a expor.

Assim sendo, cumpre destacar que as alterações propostas na lei do Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, estão sendo propugnadas em razão da necessidade da inclusão de novas funcionais programáticas / ação (projeto-atividade) e elemento de despesa que não estavam previstos quando da elaboração das leis orçamentárias em vigor (PPA-LDO-LOA) no âmbito do Município de Água Boa, sobrelevando-se que os valores atingem o montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

Neste contexto, ressalta-se que as modificações alvitradas estão relacionadas ao órgão Secretária Municipal de Educação e que a providência em pauta é decorrente da necessidade de inclusão da construção e ampliação de quadras esportivas; Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento ao Coronavirus – Covid 19; Secretária das Cidades e Meio Ambiente, a qual visa implantar Parceria Público Privada para Construção de Aterro Sanitário; Secretária Municipal de Educação, para Construção do Centro de Convenções ou Teatro Municipal; para a Secretária Municipal de Desenvolvimento para a Construção do Mercado Municipal e para Secretaria Municipal de Ação Social para a aquisição de um ônibus para a associação dos aposentados pensionistas e idosos de Água Boa.

Portanto, no que se refere à competência legislativa formal, o presente Projeto de Lei acha-se amparado em todo arcabouço jurídico-legal retro destacado, salientando-se que, se, de um lado, cabe a este Chefe do Poder Executivo a iniciativa conferenciada, de outro incumbe à Câmara Municipal apreciá-la, rejeitando e/ou aprovando a matéria.

Desta forma, sobrelevando-se às questões fáticas explicitadas, e, que, formalmente, a iniciativa legislativa inerente ao Projeto de Lei ora conferenciado é privativa deste signatário e, materialmente, seu conteúdo encontra adequação, em abstrato, com as matérias tratadas, do que se defluí que o PL respeita tanto os requisitos de forma, como os requisitos de conteúdo; que seus aspectos jurídicos foram sopesados na conjuntura do sistema legal pátrio, restando evidenciado que a proposição se encontra revestida da necessária juridicidade, e, ainda, que a técnica legislativa da lei adjetiva está atendida, damos por justificado o Projeto de Lei

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

nº. ____ /2.020, instando que sejam observados os moldes regimentais de tramitação, e, em juízo de ponderação de todo o arcabouço fático-jurídico exposto, por ocasião da análise do mérito legislativo, essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores delibere e proceda na sua devida aprovação.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças